

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO. ÁREA TOTAL: 188.561,32 m <sup>2</sup>	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EDUARDO C. SHIMBA JR. ENGENHEIRO CIVIL CREA-MT: 1215690975  PROJETO DE DRENAGEM GEIZIANI MAGALHÃES CELESTINO ENGENHEIRA CIVIL CREA MT52498

ANGELICA REIS DE SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: MT042203

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SÃO JOSÉ DO XINGU 16 DE MAIO DE 2024.**

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal

ANGELICA REIS DE SOUSA:  
ENGENHEIRO CIVIL:  
CREA: MT042203

Protocolo 1582218

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024 DE 20/05/2024

**CONTRATO N.º:** 046/2024. **OBJETO:** Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde no âmbito do município de Sinop-MT para a celebração de contrato de gestão de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde no âmbito do município de Sinop/MT para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde (Unidades Básicas de Saúde Estratégia de Saúde da Família (ESF), Centro de Saúde, Academia de Saúde, e-Multi), bem como serviços de saúde no escopo da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Unidade de Ponto Atendimento 24 horas, Policlínica, Unidade de Resgate Avançado e Transporte dos pacientes para o serviço de referência) conforme especificações, quantitativos, regulamentação de gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações descritas, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, inscrita no **CNPJ Nº:** 27.324.279/0001-15, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. **REF:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, cujo valor total é de **R\$ 75.225.055,68 (setenta e cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**SINOP/MT, 21 DE MAIO DE 2024.**

Protocolo 1582179

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024 INEXIGIBILIDADE 011/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação, publicada em 20/05/2024 no Diário Oficial do Estado - DOE-MT, Edição nº 28.746, página 142, retificamos o supracitado da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 DE 17/05/2024

#### LEIA-SE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **011/2024**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 DE 17/05/2024

**SINOP/MT, 21 DE MAIO DE 2024.**

Protocolo 1582282

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Prefeito Municipal Srº **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para execução/instalação de rede particular de energia elétrica urbana de 112,5KVA (220/127V) em 13,8KV, com 15,63 metros de extensão, 1 (um) poste de concreto, incluso material e mão de obra, para colocar em funcionamento da Creche Pro infância - Projeto tipo 2 padrão FND situado na Rua 52, s/nº, Setor Oeste, Lotes 16,18 e 20, Quadra 63 nesta urbe, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA VALOR TOTAL (R\$)  
ELETROFIO LTDA ME (19.636.692/0001-97) R\$ 83.750,00  
Vila Rica, 21 de maio de 2024. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA** PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2021-2024

Protocolo 1582220

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução/instalação de rede particular de energia elétrica urbana de 112,5KVA (220/127V) em 13,8KV, com 15,63 metros de extensão, 1 (um) poste de concreto, incluso material e mão de obra, para colocar em funcionamento da Creche Proinfância - Projeto tipo 2 padrão FND situado na Rua 52, s/nº, Setor Oeste, Lotes 16,18 e 20, Quadra 63 nesta urbe.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado pela Contratante conforme cronograma físico financeiro, juntamente com as medições realizadas pelo engenheiro fiscal da obra, solicitados mediante medições mensais e nota fiscal/fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em Banco do Brasil, Agência nº 1843-0 e Conta Corrente nº 28328-2 indicado pelo contratado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 21 de maio de 2024.

ASSINANTES: **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA** - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. **ELETROFIO LTDA ME (19.636.692/0001-97)** - Contratada..

Protocolo 1582232

Ano 13 Nº 3343

Divulgação quarta-feira, 22 de maio de 2024

Página 211

Publicação quinta-feira, 23 de maio de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 20 de maio de 2024.

**ROBERTO DORNER**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 0700/2024**

DATA: 20 de maio de 2024

SÚMULA: Concede Verba Indenizatória ao servidor que menciona.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder Verba Indenizatória ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 2º da Lei nº 2461/2017, a partir de 01 de maio de 2024, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	CE	SECRETARIA
9311	DANIEL NUNES DOS SANTOS	PEDREIRO	10	OBRAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 20 de maio de 2024.

**ROBERTO DORNER**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 0716/2024**

DATA: 21 de maio de 2024.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 046/2024.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 359/2023, de 22 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 046/2024, oriundo do Chamamento Público nº 002/2024, referente à "Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde no âmbito do município de Sinop-MT para a celebração de contrato de gestão de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde no âmbito do município de Sinop/MT para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde (Unidades Básicas de Saúde Estratégia de Saúde da Família (ESF), Centro de Saúde, Academia de Saúde, e-Multi), bem como serviços de saúde no escopo da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Unidade de Ponto Atendimento 24 horas, Policlínica, Unidade de Resgate Avançado e Transporte dos pacientes para o serviço de referência) conforme especificações, quantitativos, regulamentação de gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações descritas, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde", conforme segue:

I – Fiscais:

- Alessandro de Oliveira Arantes, matrícula nº 15131;
- Mara Cristiane Meyer, matrícula nº. 8315;
- João Gustavo Bregano, matrícula nº 9403.

II – Suplentes:

- Geovana Cavalet, matrícula nº 9452;
- Márcia Ana Nascimento, matrícula nº 5480.

Art. 2º. A designação de que trata essa Portaria deverá observar o art. 31 do Decreto nº 359/2023, de 22 de dezembro de 2023 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 046/2024, conforme segue:

I - O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios

pertinentes, caso Av. das Embaúbas, nº 1386, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 Fones: (066) 3520-7266 E-mail: licitacao.atasecontratos@sinop.mt.gov.br 3necessário.

III - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

IV - O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

V - O fiscal/gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

VI - O fiscal/gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VII - O fiscal/gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VIII - O fiscal/gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 21 de maio de 2024.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

#### **EXT. CONTRATO Nº 046-2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2024- ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM**

**CONTRATO N.º:** 046/2024. **OBJETO:** Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde no âmbito do município de Sinop-MT para a celebração de contrato de gestão de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde no âmbito do município de Sinop/MT para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde (Unidades Básicas de Saúde Estratégia de Saúde da Família (ESF), Centro de Saúde, Academia de Saúde, e-Multi), bem como serviços de saúde no escopo da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Unidade de Ponto Atendimento 24 horas, Policlínica, Unidade de Resgate Avançado e Transporte dos pacientes para o serviço de referência) conforme especificações, quantitativos, regulamentação de gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações descritas, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, inscrita no CNPJ Nº: 27.324.279/0001-15, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. **REF:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, cujo valor total é de **R\$ 75.225.055,68 (setenta e cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 21 DE MAIO DE 2024.

#### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024 INEXIGIBILIDADE 011/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação, publicada em 21/05/2024 no Diário Oficial de Contas – TCE-MT, Edição nº 3341, página 245, retificamos o supracitado da seguinte forma:

#### **ONDE SE LÊ:**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 DE 17/05/2024

#### **LEIA-SE:**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 DE 17/05/2024

SINOP/MT, 21 DE MAIO DE 2024.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

#### **ATO**

##### **AVISO DE PENALIDADE**

**EDITAL DE AVISO DE PENALIDADE**– Empresa Infratora: **ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ n.º 05.774.463/0001-24 – O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação – SEMEC, o Srº Vagner Constantino Guimarães, por meio da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-UPSPA, torna público para conhecimento de quem possa interessar que aplicou à empresa citada **MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, empenhado, no valor de R\$ 2.099,21 (dois mil e noventa e nove reais e vinte e um centavos), e a PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Tangará da Serra/MT, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme Decisão nº 009/SEMEC/2024, proferida nos autos do PAILC Nº 024/2023, Proc. Administrativo 7.650/2023/1DOC, por descumprimento Cláusulas 11.5 e 15.2, inciso III e V, da Ata de Registro de Preços nº 018/2021/9, Pregão Eletrônico nº 009/2021, do Processo Administrativo nº 018/2021; Ata de Registro de Preços nº 042/2022-009, Pregão Eletrônico nº 040/2022, do Processo Administrativo nº 117/2022; e Ata de Registro de Preços nº 038/2021/1, do Pregão Eletrônico nº 033/2021, do Processo Administrativo nº 148/2021, conforme previsão legal constante no art. art. 87, inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 19, inciso II e III, do Decreto Municipal nº 289/2012. Tangará da Serra-MT, 21 de Maio de 2024.**

**Rafael Silva Rezende**

**Presidente do PAILC 024/2023**

#### **LICITAÇÃO**

##### **AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.** A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E ASSENTAMENTO DE SARJETAS DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, torna público o resultado de Adjucação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: [https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_frl](https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl). Tangará da Serra-MT, 21.05.2024.**

**Dalila Cristian Fernandes da Paz – Pregoeira - Portaria nº 1968/GP/2023.**

##### **AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2024, por meio eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ E CICLOVIA EM CONCRETO, NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO; visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n. 14.133/21 com suas posteriores alterações, e demais normas que regem a matéria. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando pedido de esclarecimento via plataforma – LICITANET, constatou-se a necessidade de correções nas planilhas de composição de valores. Assim, o certame acima, cuja data de abertura de documentos habilitatórios e de Propostas Comercias, estava marcada para o dia 14 DE JUNHO DE 2024, às 09h00 horário oficial de Brasília, através da plataforma – LICITANET – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), torna-se SUSPENSO “SINE DIE”. Após as devidas adequações, o edital será republicado na forma legal. Maiores Informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência do município, através do link: [https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_frl](https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl). Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4820. Tangará da Serra-MT, 21 de Maio de 2024.**

**Tatiana Ávila Grigoletti - Presidente da CPL.**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

##### **ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00088/ADM/2024 – CONTRATO Nº 00178/ADM/2023**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ O AZEVEDO MENDES LTDA / 2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto INCLUIR na